PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 183/2019, de 24 de junho de 2019.

Súmula: Dispõe sobre a garantia de matrícula de irmãos no mesmo estabelecimento escolar da rede municipal, quando este oferecer turmas no mesmo nível educacional.

Relatório e análise

O projeto de Lei em questão, proposto pelo vereador Rodrigo José Correia, tem como objetivo garantir a matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

Em sua justificativa, alega o proponente que o projeto objetiva "*proporcionar mais qualidade de vida às famílias, fortalecer o convívio dos irmãos e diminuir o tempo e distância na locomoção das crianças até a Escola é que propus tal demanda, pois a mesma contribuirá significativamente para o fortalecimento do vínculo familiar*".

Após análise do projeto em tela, é possível afirmar que a matéria é com certeza de interesse público, uma vez que pretende estreitar os laços entre irmãos e garantir que estes possam estudar na mesma escola, facilitando até mesmo a rotina da família, gerando economia na hora de levar e buscar às crianças à escola e proporcionando mais segurança e qualidade de vida às famílias.

Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco - PR, 23 de junho de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro